

Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei nº 0205/2002.

Aprova a Planta Genética de Valores para o exercício de 2003 e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1 Fica atualizada em 10% (dez por cento) a Planta GENÉTICA de Valores de metro quadrado de terreno por localização e Valores de metro quadrado por tipo de edificação em relação à exercícios de 2002 para ser amplificada no exercício de 2003.
- Art. 2 Ficam, também atualizados em 10% (dez por cento) a Base de Calculo do ISS Imposto Sobre Serviço dos profissionais autônomos, bem os valores das Taxas de Poder de Política das Taxas de Serviços Urbanos.
- Art. 3 O valor de metro quadrado de terreno dos logradouros do Residencial Nossa Senhora das Graças será o equivalente a 6 da Planta Genérica de Valores em vigor, ou seja equivalente ao adotar na Praça Padre Alípio Martins Pinheiro.
- Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em Contrários.

Oratórios, 03 de dezembro de 2002.

José Antônio Delgado Prefeito Municipal